



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça da Independência, Centro, Pedro II/PI
CEP: 64.255-000

EXTRATO DE CONTRATO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de gás de 13 KGS e vasilhames para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI.

CONTRATANTE: Município de Cajueiro da Praia-PI.

CONTRATADO: PARNAÍBA GÁS LTDA

CNPJ: 63.520.050/0001-10

ENDEREÇO: Av. Deputado Pinheiro Machado, nº 2585, Bairro: Rodoviária, Parnaíba-PI

VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/IPVA/FMAS/FME/FMS e Conta movimento e outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2020.

Girvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal

"Dispõe sobre a REPROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Pedro II, relativas ao exercício financeiro de 2014 e dá outras providências".

MARCELO CLEITON DOS SANTOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro II, Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro II;

CONSIDERANDO Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI – Processo TC nº 015469/2014 – Parecer Prévio nº 209/2017, recomendando a Reprovação das contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2014;

CONSIDERANDO Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças e decisão do plenário onde decidiu por manter reprovadas as contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio nº 209/2017 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí que recomenda à Câmara de Vereadores a REPROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Pedro II - PI, relativas ao Exercício Financeiro de 2014, de responsabilidade da ex-prefeita, Senhora Neuma Maria Café Barroso, analisadas através do Processo TC nº 015469/2014.

Art. 2º - Que seja dado ciência deste ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, ao representante do Ministério Público Estadual, a ex-prefeita Neuma Maria Café Barroso e a Prefeitura Municipal da respectiva reprovação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Pedro II/PI, em 22 de novembro de 2018.

Marcelo Cleiton dos Santos Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro II

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE

A SERVIÇO DE TODOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Guadalupe-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020, no dia 01 de abril do corrente ano às 09h:00m na Sala de Licitações, no prédio da Câmara Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor global, cujo objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guadalupe-PI, bem como credenciamento de posto na Capital, caso surja à necessidade de deslocamento a serviço desta Câmara, conforme especificações do edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Câmara Municipal de Guadalupe-PI, e-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

Guadalupe -Piauí, 17 de março de 2020.

Antonio Carlos Torres

ANTONIO CARLOS TORRES
CPF: 643.387.205-06
PRESIDENTE CPL

ICP
Brasil

Carimbo
do Tempo

Certificação
digital que
mostra o horário
exato da
publicação, tal
como sua
inalterabilidade e
legitimidade.

IVC

Instituto
Verificador de
Comunicação

Com Auditoria
diária de tudo que é
publicado,
mostramos
seriedade e
transparência com
os atos públicos.

ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number

Seguimos os
padrões
Internacionais de
Publicação. Com
Registro próprio
na edição digital
e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org